



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: AC953-A98A4-60435



## Decisão Monocrática 00476/2020-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 04481/2019-1

**Classificação:** Tomada de Contas Especial Instaurada

**UG:** PMM - Prefeitura Municipal de Mantenópolis

**Relator:** Domingos Augusto Taufner

**Interessado:** LUIZ SERGIO SOUZA SERAFIM

**Responsável:** HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL, LUIZ SERGIO SOUZA SERAFIM, JOAO ERIDES DE ALMEIDA GONCALVES, MAGDA DAS GRACAS CUNHA, PAVIMENTAR URBANIZACAO LTDA, MARIA CECILIA CAMPOS FAVARO

**Procurador:** GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)

Trata-se de Requerimento, protocolizado sob o nº. 05434/2020-5 nesta Corte de Contas, por meio do qual os Srs. Hermínio Benjamin Hespagnol – Prefeito Municipal de Mantenópolis e Luiz Sérgio Souza Serafim – Controlador Interno do Município solicitam prorrogação do prazo, para o atendimento aos Termos de Notificação nº 00231/2020 e 00232/2020 referente à Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria nº 71/2019.

Considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis, **DEFIRO** a solicitação, concedendo-lhes o prazo de **90(noventa) dias**, para o atendimento aos Termos de Notificação nº 00231/2020 e 00232/2020-1, contados a partir da publicação desta Decisão.

Notifique-se os interessados do teor da presente Decisão.

Em, 26 de junho de 2020.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Conselheiro Relator